



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02633 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 028/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 488.XXX.XXX-53, o equivalente à 03 (três) diárias no valor R\$ 3.017,54 (três mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para efetivação do convênio para aquisição de máquinas ao Município junto a Secretaria de Agricultura do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 16/02/2025 e retornando dia 19/02/2025.

Art. 2º – Conceder ao Senhor Marcos Aurelio Alves, Vice- Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-43, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 3.017,52 (três mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para efetivação do convênio para aquisição de máquinas ao Município junto a Secretaria de Agricultura do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 16/02/2025 e retornando dia 19/02/2025.

Art. 3º – Conceder ao Senhor Julio Cezar Valdomeri, Contador, inscrito no CPF sob o nº. 003.XXX.XXX-71, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 2.011,68 (dois mil e onze reais e sessenta e oito centavos) para acompanhar o Prefeito Municipal para efetivação do convênio para aquisição de máquinas ao Município junto a Secretaria de Agricultura do Paraná, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 16/02/2025 e retornando dia 19/02/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)